Dossiê da emenda Pix 202436660011

Plano de ação 09032024-2-072288 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: o relatório de gestão final no Transferegov declara R$ 130.000,00 executados (100% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Pompeo de Mattos
Beneficiário	MUNICIPIO DE PASSA SETE (RS)
Município / IBGE	Passa Sete / 4314068
População (IBGE)	4024
Valor previsto	R$ 130.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 130.000,00
Valor repassado	R$ 130.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	PERFURAÇÃO DE POÇO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202436660011 de Pompeo de Mattos

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 130.000,00: 2024OB000475

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-11-04 - R$ 41.200,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas com uso de explosivos na pedreira da localidade de Serra Velha, no total de 400 (quatrocentos) metros lineares de perfuração, com diâmetro de 3" e malha 2,00 x 4,00m.

Análise: Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o objeto declarado da emenda (perfuração de poço e ampliação de rede de abastecimento de água) e o contrato analisado, que trata de perfuração e desmonte de rochas com explosivos em pedreira, objeto distinto. O valor do contrato (R$ 41.200,00) também é inferior ao valor repassado (R$ 130.000,00) e não há menção a poço ou rede de abastecimento no texto. Trata-se de indício de divergência de objeto, a ser verificado por outras fontes; este documento não deve ser considerado evidência de execução da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1262815,25,85300&cs=1kA80vdKQcw4bvlJdisWBRs84NuM

[tce_contrato] 2026-07-17 - R$ 51.200,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas com uso de explosivos na pedreira da localidade de Serra Velha, no total de 400 (quatrocentos) metros lineares de perfuração, com diâmetro de 3" e malha 2,00 x 4,00m.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato trata de perfuração e desmonte de rochas em pedreira com explosivos, enquanto o objeto declarado da emenda é perfuração de poço e ampliação de rede de abastecimento de água. O valor do contrato (51.200,00) também difere do valor repassado (130.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; a análise não constitui afirmação de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1355085,25,85300&cs=13BtGlpR1Q-ZOu4ty7aaKiNoIKqc

[tce_contrato] 2025-11-11 - R$ 90.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Perfuração de poço tubular profundo, para abastecimento de água na localidade Posse do Caçador, conforme Termo de Convênio -

FPE nº 593/2022.

Análise: O documento trata de perfuração de poço, que coincide em parte com o objeto declarado da emenda (perfuração de poço e ampliação de rede de abastecimento de água). Não há menção à ampliação de rede nas fontes consultadas. O valor do contrato (R$ 90.000,00) difere do valor repassado (R$ 130.000,00) e não há no documento explicação para a diferença. Há apenas indício de correspondência parcial; sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar o uso do recurso da emenda, e o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1265705,25,85300&cs=1Va_oTltbBIX-zYEXqoBxVE6ACSg

[tce_contrato] 2025-07-23 - R$ 20.293,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Elaboração de estudo de locação e projeto de perfuração de 07 (sete) poços tubulares para abastecimento de água nas localidades de Linha Heimerdinger, Linha Castro, Campo de Sobradinho, Linha Brasil/Caçador, Posse do Ca-çador, Barro Preto/Serra Velha e Murta.

Análise: Há sobreposição parcial: o documento trata de perfuração de poços tubulares para abastecimento de água, tema relacionado ao objeto da emenda. Porém, o documento descreve elaboração de estudo e projeto, não a execução de perfuração de poço nem a ampliação de rede de abastecimento. O valor do contrato (R$ 20.293,00) é diferente do valor repassado (R$ 130.000,00) e o documento não informa relação direta com esse repasse. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular este contrato ao uso do recurso da emenda; por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve ser considerado como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1225668,25,85300&cs=1vGalpOL6oR6BH8g01Q97jFHuH9k

[tce_contrato] 2026-04-09 - R$ 25.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Elaboração de estudo de locação e projeto de perfuração de 05 (cinco) poços tubulares para abastecimento de água nas localidades de Linha Castro, Linha Brasil, Serra Velha, Barro Preto e Caçador.

Análise: Há sobreposição temática parcial: ambos tratam de abastecimento de água e de poços tubulares. Porém o documento refere-se à elaboração de estudo e projeto para perfuração de 5 poços, não à perfuração de poço e ampliação de rede descritas no objeto da emenda, e o valor do contrato (R$ 25.000,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 130.000,00). Não há menção à ampliação de rede no documento. Sem evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a correspondência é indício a ser verificado, não evidência conclusiva.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1315044,25,85300&cs=1C0-WvH_QjzgqP2WaSbr8ghxIrk0

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72288/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72288/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72288/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202436660011

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.